



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORÁVEL Nº 641/2021

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 3579/2021

RELATOR: GILDA BEATRIZ

Ementa: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A UTILIZAR IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS EM ÁREAS COBERTAS E CLIMATIZADAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE HOSPITAL DE CAMPANHA, NA FORMA QUE MENCIONA.

Parecer ao Projeto de Lei nº 3579 de 2021, de autoria do Vereador Marcelo Lessa, dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal para utilizar imóveis e equipamentos públicos em áreas cobertas e climatizadas para implementação de hospital de campanha.

I - Relatório

O Vereador Marcelo Lessa propõe o presente projeto de lei, uma vez que em virtude da Pandemia do Covid-19, a implementação de novas ações, novas estruturas hospitalares, novos equipamentos e a mobilização de profissionais devidamente treinados será o grande foco a se debruçar para o combate da disseminação do vírus SAR COV 2 bem como ao tratamento das sequelas a possibilitar, inclusive, local preparado para esse fim, e para quaisquer outras utilidades em saúde pública possam vir a existir.

II – Análise e Voto

Nos termos do art. 35, I, j, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, conforme parecer jurídico CMP DSL 3579/2021 de autoria dos Drs. Felipe Cesar Santiago e Fernando Fernandes de Assis Aráujo, OBA /RJ 232.132 e 80.742, respectivamente, não padece referido projeto de lei a vícios de legalidade e constitucionalidade, a signatária do presente parecer nada tem a opor sobre a oportunidade ou conveniência da matéria proposta, bem como é FAVORÁVEL a sua ADMISSIBILIDADE E TRAMITAÇÃO.

Sala das Comissões em 05 de Julho de 2021

GIL MAGNO
Presidente

OCTAVIO SAMPAIO
Vice - Presidente

GILDA BEATRIZ
Vocal